

Id:01AB1D46CE447C68



Seleção Simplificada – Edital nº 002/2022

1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Prefeito municipal de Coronel José Dias, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas para a realização da Seleção Simplificada destinada a contratação em caráter temporário, de professores visando atender as necessidades excepcionais de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

1.1 - O Teste Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da empresa (**Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda.**) localizada na Avenida Dr. Luís Chaves, 24, Quadra 33, 2º Piso Bairro Saci – CEP: 64.029-490 – Teresina – Piauí, CNPJ 10.590.815/001-21, telefone (86) 9.9945.4983, obedecendo às normas constantes no presente Edital.

1.2 – O detalhamento sobre o número de vagas, local de trabalho, carga horária, valor do salário para cada cargo é o que consta nos quadro demonstrativo a seguir, veja:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

| CARGOS | CÓD. DO CARGO/Nº DE VAGAS E LOTAÇÃO. | C/H | SALÁRIOS R\$ | INSCRIÇÃO VALOR R\$ | PRÉ-REQUISITOS |
|--|--|-----|--------------|---------------------|---|
| Professor Polivalente e Educação Infantil | Cód. 001 – 03 VagasZona Urbana Cód. 002 – 02 vagas Zona Rural | 20h | 1.212,00 | 50,00 | Curso Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior |
| Professor Ensino Fundamental Língua Portuguesa | Cód. 003 – 03 VagasZona Urbana Cód. 004 – 01 vagaZona Rural | 20h | 1.212,00 | 50,00 | Curso Licenciatura Plena em Letras/Português |
| Professor Ensino Fundamental Matemática | Cód. 005 – 02 VagasZona Urbana | 20h | 1.212,00 | 50,00 | Curso Licenciatura Plena em Matemática ou Física |
| Professor Ensino Fundamental Ciências | Cód. 006 – 01 VagaZona Rural | 20h | 1.212,00 | 50,00 | Curso Licenciatura Plena em Ciências Biológica ou Química |
| Professor Ensino Fundamental História | Cód. 007 – 01 VagaZona Urbana | 20h | 1.212,00 | 50,00 | Curso Licenciatura Plena em História |
| Professor Ensino Fundamental Geografia | Cód. 008 – 01 VagaZona Rural | 20h | 1.212,00 | 50,00 | Curso Licenciatura Plena em Geografia |
| Professor Ensino Fundamental Educação Física | Cód. 009 – 01 VagaZona Rural | 20h | 1.212,00 | 50,00 | Curso Licenciatura Plena em Educação Física + Registro no conselho Competente |
| Professor Ensino Fundamental Inglês | Cód. 010 – 01 VagaZona Urbana | 20h | 1.212,00 | 50,00 | Curso Licenciatura Plena em Letras/Inglês |

1.3 - A seleção constará de uma única etapa, prova de Análise de Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

2.0 – PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 - O candidato aprovado na Seleção Simplificada de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer conforme ANEXO I.
- Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.
- Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para as atribuições que o cargo requer.
- Não possuir impedimento legal conforme a Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993.
- 2.2 - O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Teste Seletivo. A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 impedirá a posse do mesmo.

3.0 – DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de 20 de maio de 2022, a partir das 09h até às 23h e 59 minutos do dia 30 de maio de 2022, sendo que o boleto deverá ser pago até a data nele impressa, ou seja, até o dia 03 de JUNHO de 2022. Preferencialmente nas agências e/ou correspondentes bancários do Banco do Brasil.

3.2. Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br e adotar os seguintes procedimentos:

- Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;
- Clicar no ícone "Inscrições on-line", selecionar o cargo no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em "INSCRIÇÕES".
- Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e clicar no ícone "FINALIZAR INSCRIÇÕES".
- Mais informações poderão ser encontradas no endereço www.gabrielexcelencia.net.br.
- Mais informações poderão ser encontradas no endereço www.gabrielexcelencia.net.br.
- A executora não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados.
- 3.3.7 - O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena de lei.
- 3.3.7.1 - Não é de responsabilidade da executora dados incorretos no processo de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato e do responsável pelo envio.
- 3.3.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO no caso de:

1. Pessoas inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo. O candidato interessado deverá enviar no período previsto no cronograma de atividades a Solicitação de ISENÇÃO através de requerimento em anexo e o boleto bancário (pago ou não) acompanhado da seguinte documentação: a) Em anexo: imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego, ou b) Em anexo: imagem da publicação do ato que o exonerou se ex-servidor vinculado à Administração Pública, pelo regime estatutário; c) Em anexo: imagem da declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social); d) Em anexo: imagem de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita/mês da família não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, bem como comprovante de rendimento de todos os membros que compõem a família; e) Em anexo: imagem do boleto gerado no ato da inscrição (mesmo que não tenha sido pago); e f) Em anexo: imagem do Cartão do Bolsa Família do Governo Federal (no caso dos beneficiados pelo referido programa) g) No campo do e-mail: Nome completo, CPF e o código do cargo para o qual está concorrendo, bem como dados bancários para eventual devolução do valor pago, em caso de deferimento do pedido de isenção. Disposições Gerais: a) A solicitação realizada após o previsto neste Edital, ou realizada de forma diferente da estabelecida neste será INDEFERIDA. b) Cada candidato deverá enviar somente um e-mail, que não será respondido a título de confirmação, devendo o mesmo (candidato) acompanhar a lista de inscrição deferida no prazo estabelecido no cronograma de atividades. c) Cada e-mail deverá conter as informações de apenas um candidato, não sendo admitida a utilização do mesmo e-mail para mais de um candidato em hipótese alguma. d) O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A executora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio ou a abertura dos arquivos enviados, assim como não será fornecido e (ou) fornecida

cópia desses documentos, que valerão exclusivamente para este processo. e) O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação enviada por meio do e-mail. Caso seja solicitado pela executora, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações. f) A veracidade das informações prestadas no requerimento de ISENÇÃO será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.3.9. O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame, ou em caso de alteração de data da aplicação da prova sem justificativa plausível, ou de extinção ou vaga no referido certame.

3.3.10. O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.

3.3.11. Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não as estabelecidas neste edital.

3.3.12. As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.

3.3.13. A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br no período previsto no Cronograma de Atividades.

3.3.14. Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço e CPF), exceto o cargo, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário (RECURSO) disponível no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br, enviado para o e-mail excelencia-express@hotmail.com. Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso o candidato deverá enviar para o e-mail excelencia-express@hotmail.com cópia do cadastro de inscrição e o comprovante de pagamento destacando o dia, o horário e o Banco em que efetuou o pagamento e dentro do prazo previsto no cronograma do referido certame.

3.3.16. Não será aceito, em hipótese alguma, reclamação posterior ao prazo previsto de inscrições NÃO homologadas, o candidato que deixar de recorrer no prazo previsto estará eliminado e NÃO poderá participar do certame.

3.3.17. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do certame, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.0 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Serão reservadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do referido certame, desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com as atribuições do cargo.

4.1.1. Na falta de candidato aprovado na condição de portador de necessidades especiais, a vaga será preenchida pelos demais selecionados (LV), com estrita observância da ordem classificatória.

4.2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.3. Só serão consideradas deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

4.4. No ato da inscrição o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar na ficha de inscrição o tipo do qual é portador e suas condições, em seguida enviar o laudo técnico que a comprove sua condição, para a executora pelo e-mail excelencia-express@hotmail.com dentro do período de inscrição.

4.5. A documentação uma vez entregue não será devolvida.

5.0 – DA PROVA

5.1. O candidato a realizar sua inscrição deverá enviar **Curriculum Vitae Simplificado**, conforme modelo previamente anexado a este Edital, no prazo estabelecido no Anexo II, com os respectivos documentos exigidos, através de cópias autenticadas em cartório, para o e-mail oficial da empresa excelencia-express@hotmail.com em arquivo único em PDF.

5.2. Serão considerados, para efeito de contagem de pontos, somente os documentos apresentados conforme modelo previsto no anexo deste Edital, limitada a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos para o cargo a que esteja concorrendo.

5.3. Os comprovantes de conclusão de graduação e pós-graduação (*diploma*), ou na sua falta, certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, devidamente registrados expedidos por instituição oficial de ensino ou de formação especializada, reconhecida na forma da legislação vigente.

5.3.1. Caso o candidato apresente declaração ou certidão, nestas deverá constar o devido registro da Instituição que a expedir, com validade de 03 (três) meses contados da data deste Edital.

5.4. Só serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB), no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual);

5.5. Só serão aceitos cursos de atualização/aproveitamento, com carga-horária mínima de 40 horas-aula, emitidos por Universidades, Centros de Estudos, Entidades de Classe, Secretarias Estaduais e Municipais ou Instituições Educacionais devidamente reconhecidas ou Instituições que atuam no ramo de Capacitação de Recursos Humanos.

5.6. Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição de ensino brasileira.

5.7. A contagem do tempo de serviços só será aceita se estiver vinculada ao cargo que deseja concorrer e que estejam previstas as vagas no referido edital.

5.8. A comprovação do tempo de serviço deverá ser apresentada através de declaração do empregador, em papel timbrado com carimbo do titular e assinatura reconhecida em cartório ou através do registro na carteira de trabalho, em cópias devidamente autenticadas em cartório de ofício.

5.9. Não serão validados ou pontuados:

- Certificado de curso sem menção expressa de carga horária ou fora da área do cargo que esteja concorrendo.
- Artigos e/ou carta de aceite de publicação de artigos;
- Estágios, monitorias ou estágios curriculares.
- Declaração de conclusão de cursos, exceto, em conformidade com subitem 5.5 deste Edital.
- Declaração de participação em congressos.
- Declaração de participação em conselhos.

5.10. Em caso de empate será considerado:**5.10.1 - O candidato maior de 60 (sessenta) anos:**

a) "primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)

b) Ser portados de Curso (s) de Pós-graduação na área;

5.10.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

6.0 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão classificados para os cargos constantes no presente Edital os candidatos que obtiverem no mínimo 30% (trinta por cento) do total de pontos previsto neste Edital.

6.2 - A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

6.3 - Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:

6.3.1 - O candidato maior de 60 (sessenta) anos:

a) "Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)

b) Tenha obtido a maior pontuação na pós-graduação, respectivamente, Doutorado, mestrado e especialização.

6.4 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:

a) Tenha obtido a maior pontuação na pós-graduação, respectivamente, Doutorado, mestrado e especialização.

(Continua na próxima página)



Seleção Simplificada - Edital nº 002/2022

| ATIVIDADE | DATA | LOCAL |
|--|--------------------------------------|---|
| Publicação do Edital | Dia 19/05/2022 | Prefeitura Municipal / www.gabrielexcelencia.net.br/ Diário Oficial |
| Inscrições dos candidatos | De 20 a 30/05/2022 (via internet) | www.gabrielexcelencia.net.br |
| Envio de Documentos para Análise de Currículo | De 20/05 a 03/06/2022 (via internet) | excelencia-express@hotmail.com |
| Solicitação de isenção | Dia 23/05/2022 | excelencia-express@hotmail.com |
| Prazo Final para o pagamento da inscrição | Dia 03/06/2022 | Rede bancária credenciada de preferência Banco do Brasil |
| Homologação dos candidatos inscritos | Até dia 06/06/2022 | |
| Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas | 07 e 08/06/2022 | excelencia-express@hotmail.com |
| Resultado Preliminar | Até o dia 16/06/2022 | www.gabrielexcelencia.net.br |
| Prazo para recurso | 17 e 18/06/2022 | excelencia-express@hotmail.com |
| Resultado de Recurso e Resultado Final | 22/06/2022 | www.gabrielexcelencia.net.br |

b) O candidato mais idoso.

6.5 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

6.6 - Serão divulgados pela executora apenas os nomes dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas ofertadas no cadastro de reserva.

7.0 - DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.
6.2. Após análise de todos os recursos o resultado será divulgado pelo site da executora, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

8.0 - DOS RECURSOS

- 8.1.** Será assegurado ao candidato o direito de recurso do referido certame.
- 8.2.** O prazo para recursos é de 48 (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do RESULTADO PRELIMINAR, conforme cronograma em Anexo.
- 8.3.** Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.
- 8.4.** O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da executora (excelencia-express@hotmail.com) até as 23h e 59min do último dia previsto para tal procedimento.
- 8.5.** Não será aceito, em hipótese nenhuma, a entrega de documentos de forma presencial na sede da executora.
- 8.6.** Após a análise de recurso contra o resultado preliminar, a Banca Julgadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 8.7.** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, bem como contra o resultado final.
- 8.8.** Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor despreze a Banca Julgadora.
- 8.9.** O resultado será divulgado de acordo com a data prevista no cronograma.

9.0 - DA VALIDADE E CONTRATAÇÃO

9.1.0 prazo de validade da Seleção Simplificada será de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

10.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção Simplificada, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.
- 10.2.** Será excluído do certame, por ato da executora, o candidato que:
 - a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
 - b) Usar documentação falsa;
 - c) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiro;
 - d) Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseja concorrer.
- 10.3.** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, nem referente à participação no referido certame.
- 10.4.** A classificação do processo seletivo do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Coronel José Dias - PI.
- 10.5.** O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado por meio de portaria coletiva publicada nos murais da Prefeitura Municipal Coronel José Dias - PI. e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.
- 10.6.** A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo poder executivo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste edital.
- 10.7.** A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 2.0 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.
- 10.8.** Caso o candidato convocado não atenda as normas estabelecidas neste edital, a administração poderá convocar um outro classificado na ordem prevista para assumir o cargo oferecido.
- 10.9.** Os profissionais aprovados no respectivo certame deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.
- 10.10.** Qualquer tipo de informação referente ao certame será publicado através de Murais da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias - PI, e no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br, na imprensa local e do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.
- 10.11.** O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquiri-lo via internet, no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br
- 10.12.** O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais contatos junto à executora, através do e-mail excelencia-express@hotmail.com até a publicação final do certame e junto à Prefeitura Municipal de Coronel José Dias - PI após a homologação do resultado.
- 10.13.** A convocação de candidatos classificados é de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias - PI.
- 10.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela **Coordenação de Eventos** do Instituto Gabriel Excelência obedecendo à legislação vigente.

À Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência - IGE



Seleção Simplificada - Edital nº 002/2022

Edital nº 001/2022 - Seleção Simplificada

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO E TABELA DE PONTUAÇÃO

Cargo: _____ Código: _____

1. Dados Pessoais

Nome: _____ Data de nascimento: / /

3. Documentação

Identidade: _____ Data expedição: / / Órgão expedidor: _____ CPF: _____

3. Tabela

| DISCRIMINAÇÃO | NA ÁREA | LIMITES DE PONTOS | * PONTUAÇÃO |
|--|---------|-------------------|-------------|
| 1 - Licenciatura Plena na área do cargo: | 1,0 | 1,0 | |
| 2 - Pós-Graduação | | | |
| 2.1 - Especialização | 2,0 | 4,0 | |
| 2.2 - Mestrado | 6,0 | 6,0 | |
| 2.3 - Doutorado | 8,0 | 8,0 | |
| 3 - Cursos ministrados na área do cargo com carga horária mínima de 60 horas / aula | 0,5 | 1,5 | |
| 4 - Participações em cursos na área do cargo com carga horária mínima de 60 horas / aula | 0,5 | 1,5 | |
| 5 - Experiência na função ou cargo | | | |
| 5.1 - A cada 12 meses no cargo ou função | 1,0 | 7,0 | |
| TOTAL | | | |

Parecer do Analista

- * O quadro de pontuação deverá ser preenchido. Observações:
 - 1. Nota máxima a ser atribuída: 20 (Vinte) pontos
 - 2. A pontuação referente aos títulos de Pós-Graduação (item 1) é concomitante

Assinatura do candidato

Listar documentação enviada conforme tabela de pontuação e da numeração expressa em cada folha.

IMPORTANTE:

- 01. É obrigatório o preenchimento dos dados desta folha, exceto, a tabela de pontuação, que fica a critério do candidato.
- 02. **Não** é necessário anexar cópia do RG, CPF, Certidão de Casamento ou Nascimento, Comprovante de Endereço.

(Continua na próxima página)

Coronel José Dias - PI, 19 de maio de 2022

Rafael Oliveira da Silva

RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA:02497337306
7306

Assinado de forma digital por RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA:02497337306
Dados: 2022.05.18 11:10:03 -03'00'

Prefeito

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

